



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 035-02/2022

O MUNICÍPIO DE COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 94.706.140/0001-23, sita à Rua Olavo Bilac, nº 370, cidade de Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, e o beneficiário **ELOI DOS SANTOS VAZ**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Linha Roncador, nº 3.937, Município de Colinas, RS, com CPF nº 560.191.650-00 e Carteira de Identidade nº 1000053833, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 035-02/2022, convencionando as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste *Termo Aditivo* a rescisão do Contrato Original nº 035-02/2022, conforme solicitado através do Protocolo nº 134/2023 e previsto no item 13.01 do Contrato, findando assim qualquer dever ou obrigação de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes firmam o presente *Termo Aditivo* em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Estrela, RS, para solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

COLINAS, RS, 13 de fevereiro de 2023.

ELOI DOS SANTOS VAZ
Beneficiado

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE SOBRE A MATÉRIA.

Ângela Beatriz da Silva Rosa
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS: Raquel Andréia Klein Diehl
CPF – 961.851.630-04

Tatiana Müller
CPF – 959.297.700-34



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação